



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus Santa Luzia
 Direção Geral
 Diretoria de Administração e Planejamento
 erico verissimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115390 - Santa Luzia - MG
 3136343949 - www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 01/2019
Processo nº: 23716.001215/2019-03

Pregão Eletrônico nº: 01/2019
Processo nº: 23716.001535/2018-74

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0015-78, com Sede à Rua Érico Veríssimo, Bairro Londrina, em Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33.115-390, doravante denominado CONTRATANTE ou IFMG - CAMPUS SANTA LUZIA, neste ato, representado por seu Diretor Geral **Harley Sander Silva Torres**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG 55.491.12, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 746.223.236-72, nomeado pelo(a) Decreto/Portaria 1.329 de 22 de setembro de 2015, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 01/2019, processada sob o nº 23716.001535/2018-74**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **TRANSELO TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.534.495/0001-27**, estabelecida à Rua Cond'eu, nº 565, Bairro Vera Cruz, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.285-110, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Marcelo Vieira Alves**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M3971273, expedida pela SSP/MG do CPF nº 735.497.706-34, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de fretamento rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual para transporte eventual de passageiros, de acordo com a demanda no IFMG – Campi Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia, Betim, Ibirité e Itabirito**, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

03.534.495/0001-27- TRANSELO TRANSPORTES LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA	KM	18.300	R\$ 7,88	R\$ 144.204,00
Descrição Complementar: Locação de ônibus, com capacidade entre 45 e 50 lugares, poltronas reclináveis, cinto de segurança para passageiros, ar condicionado, banheiro, frigobar, com motorista e diárias para permanência em 01 (um) dia de viagem, na modalidade e natureza continuado, com fixação do preço por quilômetro rodado. Viagens num raio de até 600km somando-se quilometragem ida e volta, considerando como pontos de saída o Campus.					
02	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA	KM	12.000	R\$ 7,86	R\$ 94.320,00
Descrição Complementar: Locação de ônibus, com capacidade entre 45 e 50 lugares, poltronas reclináveis, cinto de segurança para passageiros, ar condicionado, banheiro, frigobar, com motorista e diárias para permanência entre 02(dois) a					

04(quatro) dias de viagem, na modalidade e natureza continuado, com fixação do preço por quilômetro rodado. Viagem num raio de até 2.000 km somando-se quilometragem ida e volta, considerando como ponto de saída o Campus.

03	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA	KM	3.000	R\$ 9,80	R\$ 29.400,00
----	---	----	-------	----------	---------------

Descrição Complementar: Locação de ônibus, com capacidade entre 45 e 50 lugares, poltronas reclináveis, cinto de segurança para passageiros, ar condicionado, banheiro, frigobar, com motorista e diárias para permanência entre 05(cinco) a 08(oito) dias de viagem, na modalidade e natureza continuado, com fixação do preço por quilômetro rodado. Viagem num raio de até 2.000 km somando-se quilometragem ida e volta, considerando como ponto de saída o Campus.

04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA	KM	5.500	R\$ 7,10	R\$ 39.050,00
----	---	----	-------	----------	---------------

Descrição Complementar: Locação de micro ônibus, com capacidade entre 20 e 25 lugares, poltronas reclináveis, cinto de segurança para passageiros, ar condicionado, com motorista e diárias para permanência durante os dias de viagem, na modalidade e natureza continuado, com fixação do preço por quilômetro rodado. Viagem sem raio de km somando-se quilometragem ida e volta, considerando como ponto de saída o Campus. Considerar a expectativa de uso no período de 12 meses.

Total do Fornecedor:

R\$ 306.974,00

1.3 A quantidade total dos itens listados no quadro acima já estão inclusos nas quantidades destinadas aos órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 14/08/2019 e encerramento em 14/08/2020, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Santa Luzia, 14 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Harley Sander Silva Torres, Diretor(a) Geral**, em 18/09/2019, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vieira Alves, Representante legal da empresa**, em 19/09/2019, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Monjardim de Carvalho, Testemunha**, em 19/09/2019, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bruno Vieira Moreira, Testemunha**, em 19/09/2019, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0403599** e o código CRC **989D2966**.